



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA**

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 223, DE 21 DE JULHO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando o constante nos autos do Processo nº 23282.009045/2021-69, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar as resoluções que regulamentam os procedimentos para a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

Servidor	Representação
Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	Superintendência de Gestão de Pessoas - Presidência
Marcelo Romell Nunes Alves	Superintendente de Gestão de Pessoas - Apoio Administrativo
Alene Barbosa Leal	Superintendência de Gestão de Pessoas
Jéssica Gadelha Reges	Instituto de Ciências da Saúde
Rejane Félix Pereira	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Janaina Maria Martins Vieira	Instituto de Desenvolvimento Rural
Carlos Airton Uchoa Sales Gomes	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Vanessa Teixeira de Freitas	Instituto de Linguagens e Literaturas
Lucas Siebra Rocha	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Evaldo Ribeiro Oliveira	Instituto de Humanidades
Eliane Costa Santos	Instituto de Humanidades e Letras dos Malês

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados à Reitoria.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 4º A Divisão de Concursos e Seleções ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 215, de 14 de julho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 21/07/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233975** e o código CRC **41E0FE41**.